



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2370/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 4320/64 Lei Complementar 101/2000 e na Lei orgânica Municipal:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná para o Exercício de 2024 abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos de Centralizados e Descentralizados, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** em igual importância para os órgãos assim distribuídos:

– O Orçamento Fiscal do Poder Executivo, Legislativo e Fundos de natureza orçamentarias, incluídas as Despesas de transferências intra-orçamentarias é **R\$ 82.148.734,00 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais)**

TITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º.- A Receita Total Estimada dos Orçamentos Fiscal Administração Direta é **R\$ 82.148.734,00 (oitenta e dois milhões, cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais)**, decorrentes da Arrecadação Impostos, Taxas e demais Receitas Municipais, Transferências Constitucionais da União e Estado e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma detalhada nas categorias e desdobramentos a seguir:

I - ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES	90.926.047,40
Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria	14.565.072,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Receitas de Contribuições	1.773.570,00
Receita Patrimonial	1.533.717,60
Receitas de Serviços	231.010,00
Transferências Correntes	72.693.047,00
Outras Receitas Correntes	129.630,00
(-) Deduções das Transferências Correntes – Fundeb	(-)9.982.313,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.000,00
Operações de Créditos	600.000,00
Alienação de Bens	130.000,00
Transferências de Capital	475.000,00
TOTAL GERAL RECEITAS	82.148.734,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa total fixada no Orçamento Fiscal e Seguridade Social e em igual valor da Receita Estimada será realizada conforme legislação em vigor e na forma detalhada entre Órgãos da Administração Direta e Indireta e assim distribuídas:

I-ORÇAMENTO FISCAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR R\$
1-Câmara Municipal	3.950.000,00
SOMA I-	3.950.000,00
2-Governo Municipal	1.559.217,00
3-Secretaria de Planejamento	1.051.210,0
4-Secretaria De Administração	4.475.880,00
5-Secretaria da Fazenda e Finanças	5.892.966,00
6-Secretaria de Educação	25.750.820,00
7- Secretaria de Esportes e Lazer	1.064.800,00
8- Secretaria da Cultura e Turismo	856.600,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

9- Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	17.175.960,00
10-Secretaria Municipal de Assistência Social	2.690.646,00
11-Secretaria de Infraestrutura	8.804.815,00
12 – Secretaria de Agricultura	2.040.920,00
13- Secretaria de Meio Ambiente	3.961.400,00
14- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	825.100,00
15- Secretaria Segurança Publica	739.600,00
16- Secretaria de Comunicação	344.000,00
17-Secretaria de Tecnologia da Informação	385.300,00
18- Secretaria do Patrimônio	144.500,00
99.Reserva de Contingencia	435.000,00
SOMA - II-	78.198.734,00
TOTAL (I+ II)	82.148.734,00

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º- Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos Termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e Artigo 167 CF nas condições e limite assim especificado:

I- Até o limite de 40% (quarenta), por cento do Total da Despesa Fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias, mediante a anulação total e /ou parcial de dotações orçamentarias, conforme art. 18º da Lei 2357/2023 (LDO).

II- Para incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;

III. para incorporação de excesso de arrecadação efetivado, e os provenientes do cálculo de tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Primeiro - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, Fundos Centralizados autorizados a proceder a exclusão do percentual previsto no caput deste artigo a abertura de crédito adicional que indiquem os recursos previstos nos incisos II e III do artigo quarto.

Parágrafo segundo: Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares por seu ato próprio conforme Regimento Interno do Legislativo, até o limite previsto no artigo 4º com indicação de recursos por anulação de dotação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anulação total e/ou parcial da Reserva de contingência a partir do Mês de Novembro de 2024 para reforços de dotações orçamentárias destinada a pessoal e encargos.

CAPITULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito de até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) de acordo com a legislação vigente

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - Em decorrência das mudanças da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, de forma a atender as determinações dos atos normativos e demais regulamentos, mediante ato próprio na abertura do Exercício de 2024.

Parágrafo Primeiro: as adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 8º - Ficam atualizados os Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras conforme as inclusões e alterações da presente Lei instituídos pela **Lei Municipal nº 2254 / 2021 – PPA - Plano Plurianual 2022-2025** alterados pela **Lei 2357/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o Exercício de 2024 e Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, para fins de compatibilização com as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) nos termos dos Anexos integrantes conforme legislação vigente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02366 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.9º - Integram esta Lei os Anexos definidos na Lei Federal 4.320/1964

Art. 10- Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Pr.

Em, 20 de Dezembro de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)